



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

O **Segundo Termo Aditivo de Reajuste** do Contrato de locação do imóvel nº 033/2013-SMS para o CENTRO DE IMUNOBIOLOGICO e BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU que entre si celebram a prefeitura de Marabá e sr. Elias de Souza Tavares.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ, sob o numero 18.478.187/0001-07 com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Nagib Mutran Neto**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade, 7587879-PA devidamente inscrita no CPF sob o numero 090.085.602-59, regularmente estabelecido nesta cidade à Folha 26 Quadra 07 Lote 4 F, bairro Nova Marabá, Marabá - Pará, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. Elias de Souza Tavares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Presidente costa e silva, nº 1925 Bom Planalto, portador da Carteira de Identidade, 6769401-SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o numero 086.107.032-15, neste ato representado pela **G.B. Cota Imobiliaria-ME**- representada na pessoa do Sr. GEAZI BRASIL COTA, brasileiro casado, corretor de imóveis, portador da RG: 3516612 PC/PA e CPF/MF: 658.825.552-72 e CRECI de nº 6660, PA/AP, residente e domiciliada nesta cidade, de Marabá-Pará, doravante denominado **LOCADOR, com fundamento no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, pactuam o presente contrato que tem como objetivo a LOCAÇÃO** do imóvel urbano localizado Av. Nagib Mutran, Quadra 17 lote 01 nesta cidade de Marabá-Pará no bairro Bom Planalto, designado doravante por LOCADOR, tendo como respaldo o resultado do processo licitatório de nº 40/2013 modalidade de dispensa de licitação nº 20/2013-CPL-FMS celebram o presente contrato sob o regime da lei 8.666/93, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98 republicada respectivamente em 06/07/94 e 28/05/98, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por Objeto
1.1.1 Reajuste conforme IGP

CLAÚSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1 o aluguel será reajustado pela variação da inflação dos últimos 12 (doze) meses apurada na proporção da variação o IGP-FGV -Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 as partes estabelecem novo valor de aluguel em R\$ 4.140,00(Quatro Mil Cento e Quarenta reais) mantendo por um período de 10 (dez) meses. Correspondendo ao valor total de R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos Reais). que deverá ser pago da seguinte forma:

*** R\$ 20.700,00 (vinte e mil e setecentos reais) ano para pagamento da locação do Centro Imunobiologico (1º piso) com recursos do Fundo Municipal de Saúde com Dotação Orçamentária 10 305 0017 2 072 Atenção em vigilância a Saúde (Epidem. Controle de doenças) e;

*** R\$ 20.700,00 (vinte e mil e setecentos reais) ano para locação do térreo para funcionamento da base descentralizada do SAMU com dotação orçamentária rubrica 10.122 0002 2 059- Manutenção de Secretaria Municipal ambas com Elemento de Despesas 339036-outros serviço de terceira pessoa física.



Cont. do primeiro Termo Aditivo de Reajuste do contrato 033/2014 SMS/Elias de S. Tavares

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4.1- O presente termo aditivo do contrato de dispensa de licitação será publicado, por extrato no Diário Oficial da União-DOU e no diário oficial do Estado –DOE, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de assinatura

CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR(a) e OCATÁRIO(a), com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Lei 8.666/93, e suas alterações, regerão a aplicação deste termo de Aditamento e a solução de litígios que eventualmente dele possam resultar.

6.2. O foro do presente contrato será o da comarca de Marabá-PA, excetuado qualquer outro, ainda que privilegiados.

6.3. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente contrato, em três (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRADO e testemunhas.

6.4 O presente Termo aditivo foi prorrogado pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer jurídico 149/2015 PROGEM com data de 06/02/2015 conforme o disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.66/93.

Marabá, PA, ___ de _____ de 2015

Dr. Nagib Mutran Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



Elias de Souza Tavares
CPF CPF 086.107.032-15
Contratado

Geazi Brasil Cota
Rep.G.B.Cota Imobiliária-ME
CNPJ 05.969.529/0001-31

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____